



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 1 de outubro de 2013

I Edição nº 102/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

	GRAVADOR DVD LG; GABINETE C/ FONTEL ATX 4 BAIAS; KIT CAIXA DE SOM, MOUSE E TECLADO; MONITOR ACR/BENQ/SAMSUNG/ LG 18,5" LCD.					
2	MONITOR 18,5"		UND	2,00	395,0000	790,00
3	HD SATA 500GB		UND	2,00	259,0000	518,00
4	MEMORIA DDR3 4GB		UND	2,00	159,0000	318,00
5	PLACA MAE SOCKET 1155		UND	2,00	260,0000	520,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.996,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 868/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 20/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANA CLAUDIA A. SIQUEIRA PIRES

CNPJ Nº: 10.439.657/0001-03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2013.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 30 dias (um mês), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 27 de setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 20/2013, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL., em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: ANA CLAUDIA A. SIQUEIRA PIRES

CNPJ/CPF: 10.439.657/0001-03

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 497 - Centro- Faxinal- PR- CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

Item	Descrição	Marc a	Unidad e	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR INTEL CORE i5-2320 3.00Ghz COM PROCESSADOR INTEL CORE i5-2320 3.00Ghz/ 6mb1155; PLACA MÃE INTEL/GICABYTE; MEMORIA RAM DDRIII 4GB 1333MHz; HD 500GB SATA 7.200 RPM, SEAGATE;		UND	3,00	1.950,000 0	5.850,0 0

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CONTRATADO: ANA CLAUDIA A. SIQUEIRA PIRES- M.E., CNPJ: 10.439.657/0001-03, sito à RUA SANTOS DUMONT 497 - Centro- Faxinal- PR- CEP: 86840-000 Centro – Faxinal , Estado do Paraná.

- O preço contratado para a locação, sem reajuste é de R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24 , Inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação nº 020/2013**, em conformidade como o processo administrativo nº 177/2013.

Faxinal, 27 de setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2013, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: JAYME MARTINS FERREIRA

CNPJ/CPF: 08.219.689/0001-51

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 463, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEIX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO,	UND	2.640,00	8,9000	23.496,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 1 de outubro de 2013

I Edição nº 102/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE				
Valor Total Homologado: R\$ 23.496,00					

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: LUIZ DONIZETI PIQUE - ME

CNPJ/CPF: 79.458.196/0001-12

Endereço: AV. BRASIL 587, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR kg.	KG	1.200,00	20,9000	25.080,00

Valor Total Homologado: R\$ 25.080,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 30 de setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 10/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

Aos 01 de outubro de 2013., autorizado pelo Pregão Presencial nº 31/2013, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JAYME MARTINS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.689/0001-51., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT, 463, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JAYME MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 199.614.999-72 e Cédula de Identidade RG nº 1.288.233 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	2.640,00	8,900	23.496,00
				TOTAL:	23.496,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 31/2013.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO**, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.451.0022.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0022.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 31/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 31/2013.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 31/2013., a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 01 de outubro de 2013..

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 1 de outubro de 2013

I Edição nº 102/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAYME MARTINS FERREIRA
JAYME MARTINS FERREIRA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

10.001.15.451.0022.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0022.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

Ata de Registro de Preços nº 11/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

Aos 01 de outubro de 2013., autorizado pelo Pregão Presencial nº 31/2013, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ DONIZETI PIQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.458.196/0001-12., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à AV. BRASIL 587, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ DONIZETE PIQUE, inscrito no CPF sob nº 532.811.879-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.462.343-0 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR kg.	KG	1.200,00	20,900	25.080,00
				TOTAL:	25.080,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 31/2013.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO**, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a

seguir discriminados

07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 31/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 31/2013.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 31/2013, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 01 de outubro de 2013..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ DONIZETE PIQUE
LUIZ DONIZETI PIQUE - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 1 de outubro de 2013

I Edição nº 102/2013

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 33/2013**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SCHELLER E SILVA LTDA.

CNPJ/CPF: 02.111.967/0001-76

Endereço: AV. EUGENIO BASTIANI, 756, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 4.821,70 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner Laser Hp 2612 A compatível novo	ECOLÓGICA	UND	22,00	55,0000	1.210,00
2	Toner Laser Hp compatível novo nº 6470ª preto	ECOLÓGICA	UND	3,00	150,6700	452,01
3	Toner Laser Hp compatível novo nº 7581 Azul	ECOLÓGICA	UND	3,00	150,6700	452,01
4	Toner Laser Hp compatível novo nº 7582 amarelo	ECOLÓGICA	UND	3,00	150,6700	452,01
5	Toner Laser Hp compatível novo nº 7583 vermelho	ECOLÓGICA	UND	3,00	150,6700	452,01
6	Grampeador pequeno para folha, no mínimo 20 folhas	CIS	UND	3,00	17,6700	53,01
7	Grampeador grande para folha, no mínimo 50 folhas	CIS	UND	3,00	54,0000	162,00
8	Perfurador de papel capacidade para, no mínimo 20 folhas	ADECK	UND	3,00	29,0000	87,00
9	Cx de papel sulfite A4 alcalino- cx com 10 resmas, fabricação nacional	COPIMAX	UND	10,00	130,0000	1.300,00
10	Cx de canetasferográficas a diversas cores, com 50 unidades	BIC	UND	5,00	40,3300	201,65

Valor Total Homologado: R\$ 4.821,70

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 4.821,70 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de outubro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Termo de Apostilamento

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 679/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 23400000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, neste ato, representada pela Sra. SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, portadora do CPF nº. 740.061.429-00 e RG nº. 4.874.923-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 23400000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula sexta – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária. Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 679/2011, nos termos que seguem:

Dotação orçamentária atual 14.001.12.361.0016.1009.4.4.90.51.00.00 – Cód. Reduzido 768 - Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 23400000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (01/02/2013).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 1 de outubro de 2013

I Edição nº 102/2013

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 679/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 23400000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, neste ato, representada pela Sra. **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, portadora do CPF nº 740.061.429-00 e RG nº 4.874.923-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 23400000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula sexta – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a dotação orçamentária criada através da Lei Municipal nº 1678/2013, como superávit financeiro do exercício de 2012, fica apostilado ao contrato nº 679/2011, nos termos que seguem:

Dotação orçamentária: 14.001.12.361.0016.1009.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Fonte de Receita: 33126 - 1006.03.01.01.02, no valor de R\$ 137.793,07 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 23400000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br